

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.127.141/0001-99, com sede na rua Governador Valadares, nº 351, Jd Andrade, Londrina, Paraná, (43) 9.9973-7067, representada pela Presidente Célia Nakayama Shiguemoto, Brasileira, Casada, do lar, portador(a) do RG nº 4.099.721-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 598.412.069-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Paraná, neste ato denominada DOADORA, e A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Estadual, nos termos das Leis Estaduais n. 9.663/1991 e 21.352/2021, inscrita no CNPJ/MF n. 78640489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Jardim Portal Versalhes, – Campus Universitário, Londrina - PR, Cx. Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominada UEL, neste ato representada legalmente, e no uso das competências que lhe foram atribuídas em seu Estatuto e Regimento Geral, por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Marta Regina Gimenez Favaro, nomeada pelo Decreto Estadual de n. 11.322 de 07 de junho de 2022, e doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 a 564, do Código Civil, Lei Estadual nº 15608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos itens abaixo relacionados, avaliados em valor total de **R\$ 1.873.455,94 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos.)**, sendo a DOADORA e legítima possuidora, conforme demonstrado na tabela a seguir, com a referida nota fiscal em anexo.

Processo MI/2024.

ITEM	QUANTIDADE / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR		DATA NOTA FISCAL
1	1 CARRINHO DE EMERGÊNCIA 30 SUPORTES DE SORO	R\$ 30.784,75
LANCO LTDA.		67.795 29/05/2024
2	1 BALANCA DIGITAL	R\$ 1.824,41
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		121.523 01/08/2024
3	3 BALDES EM INOX 5L 15 HAMPERS EM INOX	R\$ 6.330,00
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		176.455 02/08/2024
4	4 CAMAS FAWLER INFANTIL	R\$ 36.600,00
VALLITECH IND E COM DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		27.385 02/08/2024
5	3 CARRINHO DE CURATIVOS 2 MESA AUXILIAR 1,20 X 0,60 6 MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 6 BIOMBOS TRIPLOS	R\$ 13.000,00
ARTMED IND DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		6.784 05/08/2024



6	6 BACIAS EM INOX 12 COMADRES EM INOX 12 PAPAGAIOS EM INOX 25 ESCADAS DE 2 DEGRAUS 1 MESA PRA EXAMES DE OBESO BANCO GIRATORIO FOCOS CLÍNICO AUXILIAR		R\$ 23.737,00
	SS COM DE PROD E EQUIP HOSP E ODONT LTDA ME	1.272	05/08/2024
7	3 ARMÁRIOS PORTA VOLUMES 16 VÃOS		R\$ 10.753,49
	NILKO TECNOLOGIA LTDA.	313.486	05/08/2024
8	1 ELETROCARDIOGRAFO 5 KITS DE LARINGOSCOPIOS		R\$ 21.950,00
	COM E MAT MED HOSP MACROSUL LTDA.	150.472	06/08/2024
9	36 UN. TRAVESSEIROS VITTALY		R\$ 2.516,40
	BIEMAC INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA	2.443	06/08/2024
10	1 RESPIRADOR NEONATAL		R\$ 169.474,13
	DRAGER DO BRASIL LTDA.	3.415	08/08/2024
11	2 ASPIRADORES CIRÚRGICO PORTÁTIL		R\$ 35.600,00
	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA	1.791	09/08/2024
12	4 CADEIRAS DE RODAS BANHO 2 CADEIRAS DE RODAS ADULTO 1 CADEIRA DE RODAS INFANTIL 1 CADEIRA DE RODAS OBESO		R\$ 14.420,84
	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COM. LTDA	259.507	12/08/2024
13	25 POLTRONAS RECLINÁVEIS		R\$ 212.500,12
	WELCH ALLYN DO BRASIL COM. DE EQUIP. MÉDICO LTDA	15.115	15/08/2024
14	3 RESPIRADORES INFANTIL		R\$ 272.625,00
	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	56.629	16/08/2024
15	1 CARRINHO DE LIMPEZA 25 LIXEIRAS C/PEDAL		R\$ 6.194,00
	SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT LIMPEZA	83.720	21/08/2024
16	20 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS 7 CADEIRAS GIRATÓRIAS 14 CADEIRAS FIXAS 6 APOIOS PARA PÉS		R\$ 17.946,00
	MIS SILVA MOBIFLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	9.542	21/08/2024
17	1 CARRINHO DE INOX COM 2 CESTO		R\$ 2.750,00
	KIENTRO BRASIL LTDA	1.241	22/08/2024
18	4 OXIMETROS DE PULSO		R\$ 19.000,00
	IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	72281	26/08/2024
19	15 RELOGIOS ANALOGICOS		R\$ 898,50
	MULTIX COML DE MAT. HIDR. E ELET. LTDA	57	12/09/2024
20	25 CRIADOS MUDO 25 MESAS DA CABECEIRA 13 MEDIDORES DE SINAIS VITAIS COM CARRINHOS 1 FOCO CIRÚRGICO		R\$ 357.055,23
	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.	30.875	27/09/2024
21	1 DESFIBRILADOR 6 MONITORES MULTI-PARAMETRICO		R\$ 151.850,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ		754	02/10/2024
22	25 CAMAS ELÉTRICAS		R\$ 349.900,05
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		30.927	08/10/2024
23	2 BEBEDOUROS		R\$ 3.180,00
SHOPFILTROS COMERCIO LTDA.		3.238	09/10/2024
24	1 REFRIGERADOR INDREL		R\$ 9.635,00
INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		41.237	22/10/2024
25	2 MACAS DE TRANSPORTE HILL ROOM		R\$ 37.920,01
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		45.368	31/10/2024
26	21 MOBILIÁRIOS MÓVEIS PLANEJADOS		R\$ 60.000,00
IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		282	11/10/2024
		286	19/11/2024
27	01 REFRIGERADOR ELECTROLUX 01 MICROONDAS ELECTROLUX 01 FRIGOBAR ELECTROLUX		R\$ 4.923,11
MAGAZINE LUIZA S.A		202.739	16/01/2025
28	01 VARAL SANFONADO		R\$ 87,90
HOMEFIX NORTE LTDA.		46	20/01/2025
TOTAL			R\$ 1.873.455,94

Doação de Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário conforme eProtocolo nº 23.641.738-7/2025.

Parágrafo primeiro: Os bens objeto desta cessão estão livres de ônus ou defeitos que possam inquiná-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo segundo: A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico ocorrerá em caráter irrevogável e irretratável, ausentes de termos, condições e/ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

- I. Permitir os ingressos e permanências dos contratados e representantes da DOADORA no Campus Universitário, necessários à tradição do objeto;
- II. Deverá utilizar os equipamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato nas atividades de assistência aos pacientes do Setor de M.I do Hospital Universitário.
- III. Instalar os equipamentos da presente doação em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos.
- IV. Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V. Manter e conservar os equipamentos em boas condições de uso, realizando manutenções periódicas, dentro de sua disponibilidade orçamentária;

- VI. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos.
- VII. Incorporar ao seu patrimônio os bens que constituem objeto da presente doação.

Parágrafo único: A DOADORA reconhece que, após a transferência dos direitos sobre o objeto descrito nesta cláusula, a DONATÁRIA poderá utilizar plenamente seu conteúdo, sem necessidade de consulta prévia à DOADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

- I. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa a DONATÁRIA, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.
- II. A DOADORA responsabiliza-se pela origem dos equipamentos doados à DONATÁRIA, livrando-a de qualquer imbróglia jurídica proveniente da licitude da procedência dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciará na data de sua assinatura e vigorará até a tradição do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo único: Para atestar a tradição supracitada, as PARTES assinarão um ATESTADO DE RECEBIMENTO, que será anexado ao e-protocolo no qual tramitou o presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo Art. 7º § 3º do Decreto Estadual n. 12.573/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, e/ou de promoção pessoal da DOADORA, ressalvada, após a entrega do objeto da doação, a menção informativa em sítio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I - A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação à eventuais débitos e/ou compromissos existentes entre as partes;
- II - As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal, de improbidade administrativa ou de corrupção, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato;

III - A assinatura do presente instrumento jurídico não implica no estabelecimento de nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil, ou de qualquer natureza entre as PARTES e seus subordinados;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da UNIVERSIDADE e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e demais regramentos específicos aplicáveis à matéria da doação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Londrina (PR), ____ / ____ / ____.

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOADORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof^a. Dr^a. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA
DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass:

Nome: _____

Ass:

Nome: _____

Documento: **ContratodoacaoHUProcesso_23.641.7387_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 10/10/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 10/10/2025 11:05 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 10/10/2025 11:17 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Célia Nakayama Shigemoto (XXX.412.069-XX)** em 09/09/2025 15:22 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Carlos Alberto Biz** em: 04/09/2025 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ed6c226968843ba1b03ddb7f80ea06a0.